



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a ausência temporária do Presidente da Câmara Municipal, atuo no presente feito na qualidade de Vice-Presidente no exercício da Presidência, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a abertura do procedimento administrativo destinado à contratação da empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, para a realização de curso de capacitação cujo tema é “Segurança Pública Municipal: Competências do Legislativo, Guarda Municipal e Políticas de Prevenção”, que será realizado nos dias 06 a 09 de outubro de 2026.

A presente autorização se justifica diante da necessidade de capacitação dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, garantindo excelência, eficiência e segurança jurídica, para assegurar a adequada prestação dos serviços à sociedade.

Determino que o procedimento seja instruído com toda a documentação necessária, de acordo com os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e transparência.

Por fim, ressalto que toda a tramitação deverá ocorrer de forma regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, resguardando o interesse público e a boa gestão dos recursos desta Casa Legislativa.

Conceição do Mato Dentro, 21 de setembro de 2026.

Gleicierrez Martins de Araujo
Vice - Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato
Dentro/MG.

